



INDICAÇÃO Nº 65/2022

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita que o Município execute fielmente a aplicação da Lei nº 791/1989, Código de Posturas do Município, de modo a acionar os proprietários de animais abandonados pelas ruas de praticamente todos os Bairros da cidade, dentre os quais cito a Vargem do Engenho, Sassafrás, Vila São Vicente e outros localizados nas extremidades da cidade, fato que perdura até a presente data, com um rebanho de animais soltos pelas vias.

Neste contexto vale ressaltar que a proibição de tais fatos é expressa conforme dispõe os seguintes artigos da Lei 791/1.989:

“Art. 50 - É expressamente proibido nas ruas da cidade, vilas, povoados e distritos do Município:

I – ...

II –

III – Conduzir ou conservar animais sobre os passeios ou jardins;”

.....

Art. 87 -

§1º - ...

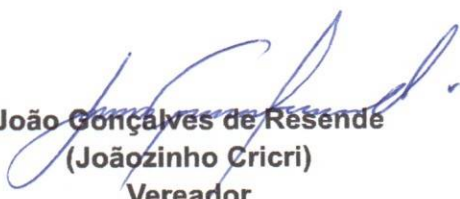
§2º - Correrão por conta exclusiva dos proprietários ou possuidores a construção e conservação das cercas para conter animais domésticos, que exijam cercas especiais.

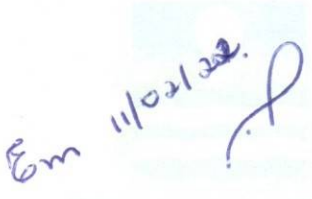
.....

Art. 90 – Os animais, ainda que sejam de raça, quando não procurados no prazo de 10 (dez) dias, serão vendidos em hasta pública, precedida da necessária publicação.”

Diante o exposto solicita este subscrevente que a lei supracitada seja aplicada em todos os seus termos, e que desta maneira o executivo tome as devidas providências para o recolhimento destes animais que se encontram soltos pelas vias de nossa cidade.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2022.


João Gonçalves de Resende
(Joãozinho Cricri)
Vereador


Em 11/02/2022.